



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120 /2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024 /2022**

### PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Mutum, estado de Minas Gerais, por meio do Setor de Licitações e notadamente pelo Pregoeiro, devidamente nomeado pela Portaria Municipal nº 107/2022, de 01 de agosto de 2022, realizará licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o nº 0024/2022**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Municipal nº 5.953 de 11 outubro de 2021, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14 com suas posteriores alterações, será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

<b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
<b>DATA:</b> 23 de agosto 2022
<b>HORÁRIO:</b> 10h00min
<b>FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
<b>DATA:</b> 02 de setembro 2022
<b>HORÁRIO:</b> 08h00min
<b>FIM DO RECEBIMENTO DAS HABILITAÇÕES</b>
<b>DATA:</b> 02 de setembro 2022
<b>HORÁRIO:</b> 08h00min
<b>INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
<b>DATA:</b> 02 de setembro 2022
<b>HORÁRIO:</b> 08h10min
<b>FIM DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
<b>DATA:</b> 02 de setembro 2022
<b>HORÁRIO:</b> 08h59min
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS</b>
<b>DATA:</b> 02 de setembro 2022
<b>HORÁRIO:</b> 09h00min
<b>LOCAL:</b> WWW.LICITANET.COM.BR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitanet.com.br/> e <http://www.mutum.mg.gov.br>

**Limite para esclarecimentos e impugnações ao Edital:** até o segundo dia que antecede o encerramento do recebimento das propostas de preços;

**Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares:** 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro;

Caso solicitado o envio de documentos complementares, não será aceito envio de documento novo, que já não tenha sido anexado junto à proposta, conforme previsto no art. 26, caput, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 8h00min às 16h00min, pelo telefone (33) 3312-1503 ou pelo e-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

**Obs.:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

**Obs.: Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos).**

**Obs.:** Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mutum – MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no ANEXO I– Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Licitatório N° 0120/2022**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2.2. O **Termo de Referência** é peça integrante deste Edital e nele estão inseridas todas as informações indispensáveis para elaboração da proposta e execução do contrato, devendo o licitante interessado ler cautelosamente todo o conteúdo a fim de garantir que obteve todas as informações necessárias e indispensáveis para elaboração da proposta e anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### 3. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.
- 3.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mutum, Minas Gerais, com certificação digital.
- 3.4. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

- 4.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.
- 4.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observados datas e horários limites estabelecidos.
  - 4.3.1. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
  - 4.3.2. O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços
- 4.4. A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Mutum.
- 4.5. Para participação no Pregão Eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos concernentes à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.
- 4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- 4.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Mutum-MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no **subitem 4.4**.
- 5.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
- 5.5. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
- 5.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.7. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Mutum-MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

5.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

#### **6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS:**

6.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.2. Sob a forma de consórcio;

6.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

6.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

6.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

6.5.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

#### **7. NÃO PODERÃO CONCORRER DIRETA OU INDIRETAMENTE NESTA LICITAÇÃO:**

7.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

#### **8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e Decreto Municipal 050/2017, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 8.2. Nos termos do art. 48, §3º, da LC 123, terá direito a preferência na contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- 8.3. Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na letra a), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.4. Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.6. Em caso de algum documento da regularidade fiscal estiver vencido, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para renovação, conforme lei Complementar 147/2014.
- 8.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, às microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, prorrogável por mais 5 (**cinco**) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS:

- 9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo enviar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo o Licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando- se EXCLUSIVAMENTE via e-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br) **ou pela plataforma: [www.licitante.com.br](http://www.licitante.com.br)**. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (33) 3312-1503.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.3. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 9.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontarem falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

## **10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS:**

- 10.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se SOMENTE via e-mail [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br), durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mutum das 08h00 às 17h00 (horário local), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (33) 3312-1503, ou ainda, protocolar o original junto ao Setor de licitações.
- 10.2. Até a data definida para a sessão inaugural, o pregoeiro deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.
- 10.3. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

## **11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO:**

- 11.1. O licitante credenciado interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

sua proposta exclusivamente por meio eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.

- 11.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- 11.3. Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, emprego de menor, de não utilização de trabalho degradante ou forçado, elaboração independente da proposta, enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 11.5. É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.
- 11.6. Todos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação devem estar inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos.
- 11.7. O licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o seu encaminhamento. Uma vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta.

## 12. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 12.1. A partir da data e horário previstos no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e análise de seu conteúdo, seguido da abertura do (s) ITEM (s) para lances.

## 13. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTA E JULGAMENTO PRELIMINAR:

- 13.1. Neste Pregão, do tipo **menor preço por ITEM**, será declarada a proposta mais vantajosa aquela que preencher os requisitos de adequabilidade ao objeto da contratação, observando os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, inclusive o preço, seguindo a ordem de classificação alcançada após a fase de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 13.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 13.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito após a fase de lances e negociação.
- 13.4. A desclassificação da proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 13.5. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o licitante informar no campo apropriado o **valor unitário e total de cada item**.
- 13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor unitário e total do item;
  - Marca;
  - Fabricante;
  - Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso).
- 13.7. Os preços unitários e totais devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos e por extenso, considerando as quantidades constantes na planilha do Anexo I deste Edital.
- 13.7.1. O mesmo critério deverá ser observado no momento da formulação de lances e emissão das faturas/notas fiscais.

#### 14. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 14.1. A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **TERMO DE REFERENCIA**.
- 14.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “CADASTRO DE PROPOSTA” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DECLASSIFICANDO**,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

- 14.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO PREGOEIRO.
- 14.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), conforme Edital.
- 14.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 14.6. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 14.7. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 14.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico.
- 14.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, sendo a negociação acompanhada pelos demais licitantes.
- 14.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de ACEITAÇÃO, permanecendo on-line para a resposta de dúvidas por parte do pregoeiro, bem como eventual negociação de valores.
- 14.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 14.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do sistema eletrônico de compras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 14.13. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste Edital.

## 15. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

- 15.1. Concluída a análise das propostas e preços **PODERÁ** haver negociações de preços através do CHAT MENSAGEM do sistema LICITANET – Licitações On-line.
- 15.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.
- 15.3. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do “**chat mensagem**” do sistema, podendo o pregoeiro determinar ao representante, prazo máximo de 30 (trinta) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.
- 15.4. Representante que, quando convocado no “**chat mensagem**” não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo o pregoeiro convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.
- 15.5. Após a negociação do preço, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no, termo de referência e legislação pertinente ao objeto. Estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.
- 15.6. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.

## 16. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 16.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo III – Modelo de Proposta Definitiva**, juntamente com a documentação habilitatória (Anexo II);
- 16.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado, oportunizando a adequação dos preços unitários e global aos valores praticados no mercado.
- 16.3. Caso entenda necessário o pregoeiro examinar mais detidamente a conformidade das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que retomará o julgamento no sistema eletrônico.

- 16.4. Incumbe o pregoeiro, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações, podendo inclusive convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 16.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 16.6. Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 16.7. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.
- 16.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 16.9. Para balizamento do valor considerado aceitável, em estrita consonância com o art. 4º, XI da Lei Federal nº 10.520/02, o pregoeiro poderá utilizar cotações de preços de mercado local, resultados das licitações de outros Órgãos da Administração Pública e outros meios não revestidos de maiores formalidades, como pesquisa realizada pela Internet e através de contato telefônico, devidamente motivado nos autos do Processo Licitatório.
- 16.10. Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **17. DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS DEFINITIVAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- 17.1. O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET.
- 17.2. A empresa melhor classificada terá o prazo de até 02 (duas) horas para enviar a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

documentação complementar para habilitação (proposta realinhada com o último lance) – ou documentos desatualizados - estabelecida pelo Pregoeiro, através do módulo HabilitaNet.

- 17.3. Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que autorizada pelo Pregoeiro, ser utilizado o envio para o e-mail [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)
- 17.4. Os licitantes que enviarem os documentos de habilitação no (<https://licitanet.com.br/>) com autenticação online e assinatura digital não será necessário o envio pelos Correios.
- 17.5. Os licitantes que não apresentarem os documentos de habilitação nós temos do item 17.1.2 e/ou 17.1.7, serão inabilitadas.
- 17.6. Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias dentro dos prazos do subitem 17.7.
- 17.7. Poderão os licitantes optar envie a documentação original e proposta realinhada com os valores do último lance via “CORREIOS”, ou entregar diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mutum, aos cuidados da Pregoeiro que conduziu a negociação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, estando ciente de que serão desclassificados caso os documentos estejam errados.
- 17.8. Caso a licitante opte por entregar a documentação diretamente no setor de Licitações da Prefeitura de Mutum, ou via correios, determina-se que seja informado no campo “CHAT MENSAGEM” a sua pretensão. O não envio da mensagem acarretará a desclassificação da licitante, após o prazo estabelecido no subitem 17.7.
- 17.9. Fica ciente a licitante que o não recebimento da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis acarretará a desclassificação.
- 17.10. O Pregoeiro, em hipótese alguma, convocará o licitante para reenvio e/ou entrega de documentos de habilitação e proposta, caso ele envie errado após o horário concedido para o envio.
- 17.11. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente ao setor de Licitações da Prefeitura de Mutum, o prazo não será prorrogado.
- 17.12. O licitante que optarem por enviar a documentação via CORREIOS deverá anexar no campo “CHAT MENSAGEM” da LICITANET, na sala de disputa, o número do rastreamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do momento (data e hora) da convocação para o envio da habilitação e proposta, para que o Pregoeiro possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento dentro do prazo fixado a licitante será desclassificada.
- 17.13. Caso a empresa envie a documentação original e proposta de preços realinhada via



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

“CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que o setor de Licitações da Prefeitura de Mutum possa transmitir ao Pregoeiro correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
SETOR DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA: 02/09/2022 ÀS 09H00MIN

ENVELOPE II– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA: 02/09/2022 ÀS 09H00MIN

### 18. DA HABILITAÇÃO:

- 18.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se no Anexo II deste edital.
- 18.2. A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.
- 18.3. A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.
- 18.4. Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:
  - 18.4.1. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos.
- 18.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 18.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

forma:

- 18.6.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- 18.6.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- 18.6.3. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.
- 18.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.
- 18.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.
- 18.9. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.
- 18.10. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.
- 18.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 18.12. A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.
- 18.13. Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.
- 18.14. Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o Pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

18.15. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

### 19. DO RECURSO:

19.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

19.2. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema licitanet), devendo o licitante observar as datas registradas.

19.3. O Pregoeiro assegurará a seu critério, tempo mínimo de 10 minutos, 15 minutos ou 1 hora, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

19.4. Será concedido à licitante que manifestar no tempo determinado a sua intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7. A decisão do Pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

19.8. A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

19.10. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mutum/MG, sito o endereço:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000 e Telefone: (0XX) 33-3312-1503, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min.

- 19.11. De todos os atos e decisões do pregoeiro (a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;
- 19.12. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:
  - 19.12.1. Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
  - 19.12.2. Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 19.13. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 19.14. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos.
- 19.15. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

## 20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 20.2. A homologação deste Pregão compete ao Gestor Municipal ou Gestor dos Diversos Fundos.
- 20.3. Independente da forma de julgamento (por ITEM, por ITEM ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado POR ITEM ao licitante vencedor.

## 21. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

- 21.1. A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.
- 21.2. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 21.3. A adjudicatária localizada na cidade de Mutum-MG poderá facultativamente entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mutum-MG, no prazo acima estabelecido.
- 21.4. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.
- 21.5. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.
- 21.6. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 21.7. Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

## **22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 22.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 23.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## **24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 24.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## **25. DO PAGAMENTO**

- 25.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## **26. DAS PENALIDADES**

- 26.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mutum.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

26.2. À **CONTRATADA** que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto:
  - I. A entrega parcial de materiais os quais, se fracionados, acarretam a alteração de sua substância, têm o seu valor consideravelmente diminuído ou incorre em prejuízo a quem se destina.
  - II. O atraso injustificado na entrega total do objeto contratado.
  - III. O atraso injustificado na troca da quantidade total contratada de material danificado, inservível ou divergente do que fora contratado.
  - IV. O atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, Nota de Empenho ou equivalente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;
- V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Minas Gerais, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações.
- VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, na forma e hipóteses previstas das Leis de Licitações.
- 26.3. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
- 26.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
- 26.5. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 26.6. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 26.7. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a Contratada.
- 26.8. Nos termos das Leis de Licitações, será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o esaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.
- 26.9. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

## 27. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

27.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

27.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

27.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

## 28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Fica assegurado ao Município de Mutum - MG o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- I. Adiar ou suspender a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: [www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) > Portal de Transparência > Licitações e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), opção “Visualizar/Impugnações/Esclarecimentos/Avisos”;
- II. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93; e;

28.2. O Município de Mutum - MG compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- I. A anulação do Pregão induz à do contrato;
- II. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato

28.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

28.4. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

28.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

- 28.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação, elaborarem propostas e/ou qualquer outra providência relativa à sua participação no presente Pregão Eletrônico.
- 28.7. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 28.8. Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 28.9. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 16h00min (horário local), pelo telefone (33) 3312-1503, ou pelo e-mail [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br) O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)
- 28.10. Fica eleito o Foro da Comarca de MUTUM/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 29. DOS ANEXOS

**São partes integrantes deste instrumento:**

**ANEXO I – Termo de Referência**

**ANEXO II – Condições para habilitação**

**ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços**

**ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoniedade**

**ANEXO V – Declaração de que Não Emprega Menor**

**ANEXO VI – Modelo de Credenciamento**

**ANEXO VII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

**ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços**

Mutum, 22 de agosto de 2022.

**Flaviano José Torres Gomes**  
**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MUTUM/MG para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT
1	<b>Açúcar Cristal</b> 5 kg (Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar (embalagem: pacote de 5 Kg, em polietileno atóxico, leitoso e resistente)	<b>PCT</b>	<b>800</b>
2	<b>Achocolatado em pó</b> (Achocolatado em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Pacote de 1 kg, em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente). Validade superior a 6 meses.	<b>KG</b>	<b>500</b>
3	<b>Adoçante dietético</b> em gotas 100 ml (adoçante dietético líquido, a base de sucralose ou estévia)	<b>UND</b>	<b>10</b>
4	<b>Alho</b> (Alho graúdo, grãos sadios e isentos de bolores, acomodados em embalagens transparentes. Boa apresentação ao exame visual.)	<b>KG</b>	<b>600</b>
5	<b>Amendoim</b> (Amendoim, grupo descascado, selecionado, classe médio - 500g) Validade superior a 6 meses.	<b>PCT</b>	<b>300</b>
6	<b>Amido de Milho</b> , embalagem de 500gr. Validade superior a 6 meses.	<b>PCT</b>	<b>30</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

7	<b>Arroz Integral</b> , de primeira qualidade. Embalagens de 1 kg. Arroz integral longo fino, sem remoção da película do grão. Produto de acordo com as leis específicas vigentes.	<b>PCT</b>	<b>150</b>
8	<b>Arroz polido tipo 1</b> (Grãos da safra, longo fino, cor clara, isento de mofo e pragas, pacote contendo 1kg). Validade superior a 6 meses.	<b>PCT</b>	<b>3.000</b>
9	<b>Arroz polido tipo 1</b> (Grãos da safra, longo fino, cor clara, isento de mofo e pragas, pacote contendo 5kg). Validade superior a 6 meses.	<b>PCT</b>	<b>2.000</b>
10	<b>Aveia Laminada, flocos médios</b> . Pacote de 400gr. Validade superior a 6 meses.	<b>PCT</b>	<b>30</b>
11	<b>Bolacha Doce</b> Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem contendo registro e informação nutricional no rótulo e sendo de 350 a 400 gramas. Validade superior a 6 meses.	<b>PCT</b>	<b>2500</b>
12	<b>Bolacha Salgada Tipo Cream Cracker</b> obtido pela mistura de farinha (s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Produto com sabor, cor, odor e textura característicos. Embalagem de 350 a 400 gramas com registro e informação nutricional no rótulo Validade superior a 6 meses.	<b>PCT</b>	<b>600</b>
13	<b>Cacau em pó, solúvel, 100% cacau</b> . Pacote 150g. Validade superior a 6 meses.	<b>PCT</b>	<b>150</b>
14	<b>Café torrado e moído</b> - tradicional, em embalagem contendo 01 kg de produto e rótulo com as informações obrigatórias (fabricação, validade, número do Alvará da Vigilância Sanitária).	<b>KG</b>	<b>1.800</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

15	Canela em pó - embalagem contendo 30g do pó	UND	60
16	<b>Canjica Branca</b> - 500G (Canjica Branca, grupo extra, despelculada, classe branca embalagem em polietileno atóxico, transparente e resistente). Validade superior a 6 meses.	PCT	600
17	<b>Canjiquinha de milho</b> (Isenta de sujidades, moída fina. Pacote de 1kg.). Validade superior a 6 meses.	KG	800
18	<b>Carne bovina moída</b> (Carne bovina, corte Músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica atóxica transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	KG	2100
19	<b>Carne bovina em pedaços</b> (Carne bovina, corte Acém, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega).	KG	1000
20	<b>Carne Suína 1ª</b> – Especificidade: pernil sem osso ou lombo, peça/pedacço com pouca gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Em	KG	1000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.		
21	<b>Colorífico - 30g</b> Embalagens de 30g, transparentes, atóxica, contendo todas as especificações inerentes ao produto, nos termos das determinações do Ministério da Agricultura.	<b>PCT</b>	<b>500</b>
22	<b>Colorífico - 500g</b> Embalagens de 500g, transparentes, atóxica, contendo todas as especificações inerentes ao produto, nos termos das determinações do Ministério da Agricultura.	<b>PCT</b>	<b>600</b>
23	<b>Extrato de tomate</b> (Extrato de tomate concentrado, contendo: polpa de tomate, açúcar e sal. Sachê de 340 g.)	<b>UND</b>	<b>2800</b>
24	<b>Farinha de milho</b> , amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	<b>UND</b>	<b>100</b>
25	<b>Farinha de Aveia</b> , pacote 200g. Validade superior a 6 meses.	<b>UND</b>	<b>80</b>
26	<b>Farinha de Arroz</b> 250 gr	<b>UND</b>	<b>20</b>
27	<b>Farinha de Trigo</b> (Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo obtida a partir de cereal limpo, esgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,385% (embalagem: pacote de 1 Kg). Validade superior a 6 meses.	<b>KG</b>	<b>500</b>
28	<b>Frango congelado</b> (frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelado, embalagem	<b>KG</b>	<b>800</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade).		
29	<b>Fermento em Pó</b> , embalagem de 250 g contendo identificação do produto, data de fabricação e validade. Validade superior a 6 meses.	<b>UND</b>	<b>80</b>
30	<b>Feijão Preto tipo I</b> , pacotes de 01 kg, sem grãos mofados, carunchados, torrados e sujidades. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Validade superior a 6 meses.	<b>KG</b>	<b>1800</b>
31	<b>Fórmula Infantil para crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja</b> , sem quadros de diarreia. Lata com 800 g. Deve conter proteínas do soro do leite estensamente hidrolisadas, maltodextrina, lactose e a base de óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), ácidos graxos de cadeia longa (DHA e ARA) e ácidos linoleico e alfa-linolênico; além de vitaminas, sais minerais e fibras alimentares. Levar amostra do produto. Validade superior a 6 meses.	<b>LT</b>	<b>20</b>
32	<b>Fubá amarelo</b> Textura fina. Isento de sujidades. Embalagem contendo identificação do produto, quantidade, data de fabricação, rótulo e validade superior a 6 meses. Pacote 1kg.	<b>KG</b>	<b>750</b>
33	<b>Gelatina</b> - sabores variados. Validade superior a 6 meses.	<b>CX</b>	<b>500</b>
34	<b>Gelatina em pó sem sabor</b> , incolor, pacote 24g. Validade superior a 6 meses.	<b>PCT</b>	<b>500</b>
35	<b>Iogurte com polpa de frutas sabor morango</b> . Embalagem com 120gramas	<b>UND</b>	<b>1200</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

36	<b>Leite integral</b> , caixa com 1 litro, com identificação do produto e prazo de validade superior a 03 meses a contar a partir da entrega.	<b>UND</b>	<b>120</b>
37	<b>Leite de Vaca 0% Lactose</b> . Leite semidesnatado em embalagem UHT de 1 litro, contendo leite de vaca para dietas com restrição de lactose. Embalagem contendo identificação do produto, quantidade, data de fabricação e validade.	<b>UND</b>	<b>100</b>
38	<b>Leite de Soja líquido</b> , embalagem UHT de 1 litro, contendo leite de soja enriquecido com cálcio (no mínimo 240 mg de Cálcio na porção). Embalagem contendo identificação do produto, quantidade, data de fabricação e validade.	<b>UND</b>	<b>60</b>
39	<b>Leite em pó integral</b> (Leite em pó integral e instantâneo, sem açúcar, devendo a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. 400gr). Validade 6 meses ou mais.	<b>PCT</b>	<b>2500</b>
40	<b>Lentilha</b> Embalagem em polipropileno transparente, atóxica, resistente, lacrada, contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo 6 meses.	<b>PCT</b>	<b>200</b>
41	<b>Lingüiça</b> (Lingüiça pura – suína, sem pimenta, sem gordura e sebo, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica atóxica transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto	<b>KG</b>	<b>1300</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.		
42	<b>Louro em folhas</b> -5g	<b>UND</b>	<b>120</b>
43	<b>Macarrão Integral tipo parafuso/penne.</b> 500gr. Macarrão de arroz com ovos. Sem glúten - sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	<b>PCT</b>	<b>20</b>
44	<b>Macarrão sem glúten tipo parafuso/penne.</b> 500gr. Macarrão de arroz com ovos. Sem glúten - sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	<b>PCT</b>	<b>20</b>
45	<b>Macarrão de Sêmola - espaguete nº 8.</b> As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem nutricional obrigatória, características próprias do produto. Embalagem polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo 1 Kg com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo 6 meses.	<b>KG</b>	<b>1000</b>
46	<b>Macarrão sêmola goela.</b> Embalagem 1 kg.	<b>KG</b>	<b>800</b>
47	<b>Macarrão de Sêmola - Parafuso.</b> Embalagem 1 kg.	<b>KG</b>	<b>800</b>
48	<b>Manteiga</b> Embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade a partir de 6 meses.	<b>UND</b>	<b>100</b>
49	<b>Milho para pipoca</b> - tipo 1 (o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem atóxica, resistente, bem vedada, com rótulo nutricional, com 500 gramas e prazo de validade de 6 meses.)	<b>PCT</b>	<b>700</b>
50	<b>Milho verde em conserva</b> (Produto em conserva (sachê). Ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes, embalagem atóxica, resistente, lacrada, com peso líquido de no mínimo 200 gramas, com	<b>UND</b>	<b>2500</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade de 6 meses.		
<b>51</b>	<b>Óleo de Soja</b> 900ml De primeira qualidade, 100% natural, acondicionado em embalagem de 900 ml. Com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade de 6 meses.	<b>UND</b>	<b>1800</b>
<b>52</b>	<b>Orégano Desidratado</b> - 5g Produto desidratado apresentando coloração, aspecto, cheiro e sabor característicos. Embalagem de 5 gramas, com rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Prazo de validade superior a 6 meses.	<b>UND</b>	<b>150</b>
<b>53</b>	<b>Ovos in natura</b> (Ovos in natura - brancos. Casca brilhante, isento de sujidade. Boa apresentação ao exame visual)	<b>DZ</b>	<b>700</b>
<b>54</b>	<b>Peito de Frango</b> (Peito de frango desossado, resfriado, temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos.).	<b>KG</b>	<b>2000</b>
<b>55</b>	<b>Polpa de Fruta</b> , Produto congelado, não fermentado, não alcoólico, sem glúten e conservantes químicos ou aditivos. Embalagem de 200 gramas. Sabores variados.	<b>UND</b>	<b>3000</b>
<b>56</b>	<b>Proteína Texturizada de Soja</b> , Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja, granulada, sem corante. Embalagem limpa, íntegra, resistente, transparente, de polietileno atóxico, constando nome e marca do produto, validade a partir de 6 meses, lote,	<b>PCT</b>	<b>400</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA.		
57	<b>Sal Refinado e iodado</b> (Sal Refinado e iodado, embalado em sacos plásticos atóxicos contendo 01 kg cada)	<b>KG</b>	<b>900</b>
58	<b>Sardinha em conserva</b> , em óleo - lata 125 gr. Validade superior a 6 meses.	<b>LT</b>	<b>1200</b>
59	<b>Suco concentrado de goiaba</b> - engarrafado c/ rendimento de 5 litros - Embalagem de 1 L	<b>L</b>	<b>700</b>
60	<b>Suco concentrado de caju</b> - 1L	<b>L</b>	<b>700</b>
61	<b>Batata inglesa</b> , nova de 1º qualidade (Batata inglesa, nova de 1º qualidade, tamanho grande homogêneo, casa lisa, sem esverdeamento, limpa, acondicionada em embalagem limpa. Boa apresentação visual.)	<b>KG</b>	<b>1500</b>
62	<b>Cebola branca</b> (Cebola branca, sem réstia, tamanho médio homogêneo, nova de 1º qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem limpa. Boa apresentação visual.)	<b>KG</b>	<b>800</b>
63	<b>Cenoura</b> (Cenoura sem talos, tamanho médio homogêneo, novo, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem limpa. Boa apresentação visual)	<b>KG</b>	<b>1200</b>
64	<b>Maçã</b> (Maçã Gala, nova de 1º qualidade, unidade, tamanho pequeno a médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.)	<b>KG</b>	<b>1500</b>
65	<b>Mamão Formosa</b> , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<b>KG</b>	<b>50</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

66	<b>Melancia</b> (De 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.)	<b>KG</b>	<b>1800</b>
67	<b>Repolho</b> (Repolho verde, produto de 1ª qualidade, unidade, Tamanho médio, folha sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.)	<b>KG</b>	<b>1200</b>
68	<b>Tomate</b> (Tomate Longa Vida, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, firme, tamanho médio, casca sã e sem rupturas, acondicionado em embalagem limpa. Boa apresentação visual)	<b>KG</b>	<b>1200</b>
69	<b>Trigo para quibe.</b> Em grão seco e triturado, embalagem em saco de polietileno de 500 gramas, devidamente lacrada, rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade superior a 6 meses.	<b>PCT</b>	<b>150</b>
70	<b>Coco ralado sem açúcar</b> (coco puro, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% e lipídios entre 35% a 60%. Produto isento de substâncias nocivas e ranço, sem adição de açúcar e produtos químicos, aditivos, corantes ou conservantes. Embalado em pacotes de 100 g. Validade mínima na data de entrega 4 meses.)	<b>PCT</b>	<b>150</b>
71	<b>Leite em pó zero lactose</b> (Leite em pó integral instantâneo, sem açúcar, sem lactose, com lecitina, enzima lactase e acrescido de vitaminas e minerais, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. 400gr). Validade 6 meses ou mais.	<b>POTE</b>	<b>50</b>
72	<b>Açafrão - 30 g</b> (Condimento calorífico em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentando bom aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo identificação do	<b>PCT</b>	<b>600</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.)		
73	<b>Biscoito doce - sem glúten</b> (Embalagem com 200g. Não poderá conter nenhum traço de glúten. Deve apresentar bom aspecto, cor, cheiro e sabor. Deverá ter informações do fabricante, rótulo completo, data de fabricação e prazo de validade superior a 3 meses.)	<b>PCT</b>	<b>150</b>
74	<b>Biscoito de polvilho</b> (Embalagem com 200g. Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de glúten. Deve apresentar bom aspecto, cor, cheiro e sabor. Deverá ter informações do fabricante, rótulo completo, data de fabricação e prazo de validade superior a 3 meses.)	<b>PCT</b>	<b>150</b>
75	<b>Iogurte natural - pote 200 g</b> (Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Apresentando marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.)	<b>POTE</b>	<b>30</b>

1.1.2. Os itens deverão ser entregues de forma fracionada à Secretaria Municipal de Educação, devendo o Fornecedor entregar os produtos requeridos pela Administração Pública, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de comunicação do responsável.

#### 1.2. Especificações técnicas:

1.2.1. Todos os itens devem estar em perfeito estado para consumo, devendo passar por aprovação prévia por responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2.2. Os itens que não estiverem com sua aparência, odor ou qualidade como definida por esse termo de referência deverão ser trocados pelo fornecedor.

## 2. JUSTIFICATIVA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

2.1. A contratação acima descrita se justifica diante da necessidade da Administração Pública por meio de sua Secretaria Municipal de Educação – promover a alimentação adequada, nos termos das diretrizes do PNAE, dentro das instalações escolares do município.

2.1.1. Tal aquisição beneficiará – diretamente – 1.677 alunos da Rede Municipal de Ensino de Mutum-MG.

2.2. Além dos motivos expostos no item 2.1, há de se registrar o término do processo licitatório anterior para compra dos gêneros descritos, sendo assim necessário a abertura de um novo processo.

2.3 Ademais, registra-se a obrigatoriedade da merenda escolar como direito de todos os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, de acordo com a Lei 11.947/2009.

### 3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. Os custos foram avaliados com base em orçamentos de supermercados varejistas da cidade de Mutum/MG. Foram obtidos 3 (três) orçamentos distintos de cada item por essa Secretaria, sendo calculado a média do preço comumente praticado no mercado municipal.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	Preço Médio
1	Açúcar Cristal	PCT	R\$ 21,69
2	Achocolatado em pó	KG	R\$ 13,70
3	Adoçante dietético	UND	R\$ 7,21
4	Alho	KG	R\$ 19,90
5	Amendoim	PCT	R\$ 9,01
6	Amido de Milho	PCT	R\$ 5,01
7	Arroz Integral	PCT	R\$ 8,90
8	Arroz polido tipo 1 – 1 Kg	PCT	R\$ 6,78
9	Arroz polido tipo 1 – 5 Kg	PCT	R\$ 22,43
10	Aveia Laminada, flocos médios.	PCT	R\$ 14,53
11	Bolacha Doce	PCT	R\$ 6,03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

12	Bolacha Salgada Tipo Cream Cracker	PCT	R\$ 6,10
13	Cacau em pó, solúvel, 100% cacau.	PCT	R\$ 21,53
14	Café torrado e moído	KG	R\$ 32,93
15	Canela em pó	UND	R\$ 6,46
16	Canjica Branca	PCT	R\$ 5,41
17	Canjiquinha de milho	KG	R\$ 4,58
18	Carne bovina moída	KG	R\$ 26,28
19	Carne bovina em pedaços	KG	R\$ 32,26
20	Carne Suína 1ª	KG	R\$ 19,63
21	Colorífico - 30g	PCT	R\$ 2,43
22	Colorífico - 500g	PCT	R\$ 8,83
23	Extrato de tomate	UND	R\$ 2,89
24	Farinha de milho	UND	R\$ 4,23
25	Farinha de Aveia	UND	R\$ 5,16
26	Farinha de Arroz 250 g	UND	R\$ 8,33
27	Farinha de Trigo	KG	R\$ 6,88
28	Frango congelado	KG	R\$ 12,03
29	Fermento em Pó	UND	R\$ 9,63
30	Feijão Preto tipo I	KG	R\$ 9,19
31	Fórmula Infantil para crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja – 800 g	LT	R\$ 154,66
32	Fubá amarelo	KG	R\$ 4,43
33	Gelatina	CX	R\$ 1,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

34	Gelatina em pó sem sabor	PCT	R\$ 5,50
35	Iogurte com polpa de frutas sabor morango	UND	R\$ 1,19
36	Leite integral	UND	R\$ 7,66
37	Leite de Vaca 0% Lactose	UND	R\$ 7,88
38	Leite de Soja líquido	UND	R\$ 9,03
39	Leite em pó integral	PCT	R\$ 20,63
40	Lentilha	PCT	R\$ 13,66
41	Lingüiça	KG	R\$ 17,79
42	Louro em folhas -5g	UND	R\$ 2,83
43	Macarrão Integral tipo parafuso/penne	PCT	R\$ 7,66
44	Macarrão sem gluten tipo parafuso/penne.	PCT	R\$ 7,46
45	Macarrão de Sêmola - espaguete nº 8.	KG	R\$ 7,96
46	Macarrão semola goela.	KG	R\$ 7,86
47	Macarrão de Sêmola -	KG	R\$ 7,73
48	Manteiga	UND	R\$ 23,00
49	Milho para pipoca	PCT	R\$ 3,79
50	Milho verde em conserva	UND	R\$ 3,93
51	Oleo de Soja	UND	R\$ 11,83
52	Orégano Desidratado - 5g	UND	R\$ 6,43
53	Ovos in natura	DZ	R\$ 11,53
54	Peito de Frango	KG	R\$ 19,72
55	Polpa de Fruta	UND	R\$ 7,16
56	Proteína Texturizada de Soja	PCT	R\$ 7,59



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

57	Sal Refinado e iodado	KG	R\$ 1,74
58	Sardinha em conserva	LT	R\$ 6,39
59	Suco concentrado de goiaba	LT	R\$ 8,03
60	Suco concentrado de caju	LT	R\$ 7,70
61	Batata inglesa	KG	R\$ 6,76
62	Cebola branca	KG	R\$ 6,36
63	Cenoura	KG	R\$ 8,76
64	Maçã	KG	R\$ 8,76
65	Mamão Formosa	KG	R\$ 9,82
66	Melancia	KG	R\$ 4,31
67	Repolho	KG	R\$ 3,06
68	Tomate	KG	R\$ 7,63
69	Trigo para quibe	PCT	R\$ 5,26
70	Coco ralado sem açúcar	PCT	R\$ 5,63
71	Leite em pó zero lactose	POTE	R\$ 28,09
72	Açafrão - 30 g	PCT	R\$ 5,66
73	Biscoito doce - sem glúten	PCT	R\$ 15,99
74	Biscoito de polvilho	PCT	R\$ 7,07
75	Iogurte natural - pote 200 g	POTE	R\$ 6,53

3.1.2. Os valores descritos acima servem de base para o preço máximo a ser pago pela administração pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

3.2. Para o cálculo foi levado em conta ainda valores encontrados na ferramenta “Painel de Preços”, disponibilizada pelo Governo Federal no sítio <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

#### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.2. Os produtos devem ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma fracionada.
- 4.3. O quantitativo será definido pela Secretaria de Educação de acordo com as atividades realizadas, devendo a CONTRATADA entregar os produtos de acordo com o requerido, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data da confirmação do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.
- 4.4. O produto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários conforme constam neste Termo de Referência.
- 4.5. A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto a Secretaria Municipal de Educação, para entrega no horário: das 08h00min até às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 4.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da CONTRATADA.
  - 4.6.2. Serão recusados os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto no Termo de Referência.
- 4.7. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a Administração poderá aplicar as sanções previstas na legislação vigente.
- 4.8. Na hipótese dos produtos solicitados não corresponderem às características estabelecidas ou a quantidade solicitada, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição ou complementação deles no prazo máximo de até 3 (três) dias, devendo todos os custos relativos serem de total responsabilidade da CONTRATADA.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.12.306.0506.2053.33.90.30.00 f- 192 fontes 100 / 144

02.04.01.12.306.0506.2055.33.90.30.00 f- 193 fontes 100 / 144



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.2. Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.
- 6.3. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.
- 6.4. A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Mutum/MG, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.
- 6.5. O fiscal apresentará ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.6. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.2. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução.
- 7.2.3. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência
- 7.2.4. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 7.2.5. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 7.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.2.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.2.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 7.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 8.2.2. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 8.2.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.4. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 8.2.5. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 8.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.8. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.2.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.2. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mutum, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo do (s) mesmo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

## 10. DAS SANÇÕES

10.2. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência/Contrato e demais cominações legais a(s) contratada(s) que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Não assinar o contrato;
- h) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- i) Não manter a proposta;

10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.5. Toda e qualquer sanção prevista na Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, as previstas na Lei Federal 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## **ANEXO II**

### **CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

#### **1. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

1.1. A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação de habilitação a seguir discriminada. Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada o Pregoeiro exclusivamente via sistema (Juntamente com a proposta readequada), em até 02 (duas) horas após o encerramento da disputa.

#### **2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para MEI (com data de emissão após a data de publicação do presente Edital).
- e) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

#### **3. DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).
- g) Alvara de Funcionamento da Sede da Licitante (Vigente)
- h) Alvara da Vigilância Sanitária. (Vigente). (Caso o produto ofertado pelo licitante não tenha exigência legal para o referido alvará, o licitante será isento da exigência).

#### 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93

#### 5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração Conjunta (conforme Modelo anexo IV)

5.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5.2. A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites oficiais: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), [www.sefin.mg.gov.br](http://www.sefin.mg.gov.br), [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), [www.tj.mg.gov.br](http://www.tj.mg.gov.br) e [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0024 /2022 PROCESSO Nº. 120 /2022

#### DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_

Razão social: \_\_\_\_\_ CNPJ nº.: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência nº.: \_\_\_\_\_ Conta nº.: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### ANEXAR MODELO DE PROPOSTA

Validade da proposta (não inferior a 60 dias):

\_\_\_\_\_

Prazo de entrega: 48h (quarenta e oito horas):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declarações:

1- Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do pregão eletrônico 0024/2022.

2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital do Processo Licitatório nº 120/2022 e de seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CPF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

CARIMBO

EMPRESA

ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações e Contratos

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), através de seu Diretor ou Responsvel Legal, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidonea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de Verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo e Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações e Contratos

### DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ declara para os devidos de direito, a qualidade de licitante proeminente sob a Modalidade Pregão Eletrônico, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro unional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (desseses) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## ANEXO VI

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr...., portador da cédula de identidade nº... de do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Mutum-MG, na modalidade de Pregão eletrônico, sob o nº 0024/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Mutum - MG

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0024/2022

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2022, seleção e o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Mutum /MG.**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Benedito Valadares, nº 178, Centro, Mutum/MG, CEP 36.955-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.086/0001-03, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa \_\_\_\_\_, inscritano CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo (a) Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N.º 4.648/2013 de 29 de novembro de 2013, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Esta ata contém a seleção e o registro de preços para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios (Processo nº 120/2022 – Pregão Eletrônico nº 0024/2022).

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de preços e seus anexos, Processo Licitatório nº 120/2022 do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, á proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO PREÇO

4.1. Consideram-se incluídos no valor do contrato todas as despesas necessárias ao bom e fiel cumprimento do mesmo, tais como: quaisquer gastos ou despesas com mão de obra, materiais, transporte, alimentação, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.4 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, bem como não entregar os produtos nos prazos previstos neste Edital;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornar em superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal e Administração de Mutum.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.4 Conforme concordância na sessão do pregão fica incluído, nesta ata, o registro dos licitantes \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, que aceitaram cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor, como observância da seguinte seqüência de classificação no certame: 1º(licitante vencedor); 2º(segundo colocado); 3º(terceiro colocado).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

6.4.1. O preço registrado, com indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no Portal do Poder Executivo do Município de Mutum, e ficará disponibilizado durante toda a vigência da ata de registro de preços;

6.4.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações a serem realizadas.

6.4.3. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, bem como atender às necessidades de fornecimento de grandes quantidades, na hipótese de o primeiro colocado não conseguir fazê-lo individualmente.

6.4.4 Ficam registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar os materiais/serviços pelo mesmo valor do licitante mais bem classificado.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente ata de registro de preços será divulgada para conhecimento dos interessados no portal da internet no sítio [www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br).

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.4. - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.5. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.6. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

8.1.7. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento e cumprimento das obrigações assumidas.

## 9. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

9.1. Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

9.1.1 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Entregar os bens no (s) prazo (s) previstos neste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

9.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Mutum, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.1.6. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

9.1.7. Informar ao Município de Mutum a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

9.1.8. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

9.1.10. Executar toda entrega, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## 10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os produtos serão entregues no prazo de 4 (quatro) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2. Eventualmente, os materiais poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Administração Municipal de Educação e a detentora do preço registrado as condições dessa prestação de serviços

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.1.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

11.1.2. - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

11.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.1.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.1.6. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Administração Municipal de Mutum exclua o fornecedor da Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

11.1.7. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à (s) CONTRATADA (S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

11.1.8. A aplicação de multas não elidirá o direito de a Administração Municipal, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## **13. DO FORO**

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Mutum.

Para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação do Município de Mutum.

Prefeitura Municipal de Mutum, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome**

**Secretário (a) Municipal de Educação**

**Nome**

**Representante do Prestador registrado**

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [licitacao@mutum.mg.gov.br](mailto:licitacao@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_